
INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA **CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO** - COMPONENTE ORAL

PROVA 65 | 2026

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2º ciclo, de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2026, segundo o despacho normativo nº3/2026 de 23 de fevereiro, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem como referência Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, incidindo, nomeadamente, sobre os seguintes domínios:

- Desenvolvimento Sustentável
- Pluralismo e diversidade cultural

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

O aluno deverá fazer uma apresentação oral sobre um dos domínios apresentados, tendo em conta as seguintes competências:

- Capacidade de comunicação oral
- Capacidade de síntese e análise
- Capacidade de argumentação e fundamentação

A classificação final corresponde à escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

	Competência	Classificação
1.	Análise/Argumentação/Relação	30
2.	Pensamento Crítico	40
3.	Comunicação/Criatividade/Colaboração	30
		100

MATERIAL

O material necessário será fornecido pelo docente no momento da prova oral.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A avaliação é feita através de uma prova oral na presença de um júri.

O aluno responde, oralmente, mediante um enunciado.

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

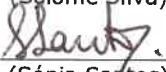
1. Avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.
2. Avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento.
3. Avalia-se a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.

DURAÇÃO

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos.

Os Docentes


(Salomé Silva)


(Sónia Santos)

A Coordenadora


(Maria de Lurdes Ribeiro)

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico de 30 de abril de 2026